ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 26/2024

AUTORIA: Matheus Corrêa Fraga

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.062, de 26 de agosto de 2022, que institui o Dia Municipal do Policial Militar, Bombeiro Militar e Policial Civil Feminino e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.062, de 26 de agosto de 2022, que institui o Dia Municipal do Policial Militar, Bombeiro Militar e Policial Civil Feminino , passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º. É instituido o Dia Municipal do Policial Militar feminino, Bombeiro Militar feminino, Policial Civil Feminino e Guarda Municipal feminino, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 16 de maio de 2024.

Matheus Corrêa Fraga
Vereador